

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.282, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

Publicada no DOU de 25/10/06, seção 1, pág. 46 e

Retificada DOU de 27/10/06, seção 1, pág. 76

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social, em sua 126ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2006, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

Considerando a necessidade de estabelecer novos critérios para as consignações em benefícios previdenciários em virtude da queda da taxa de juros SELIC em 1,0 %, resolve:

Art. 1º Recomendar que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS estabeleça o teto máximo de 2,78 % de juros ao mês para as operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário, inclusive com cartão de crédito.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

Presidente